



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Relatório da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos (EFCP) com as Conclusões dos Trabalhos de Revisão/Procedimentos de Auditoria às Demonstrações Financeiras do Partido Comunista dos Trabalhadores Portugueses (PCTP/MRPP) referentes ao ano de 2006.

**PARTIDO COMUNISTA DOS TRABALHADORES PORTUGUESES –
PCTP/MRPP**

A Considerações Gerais

1. Os procedimentos de auditoria adoptados na Revisão às Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2006 do **Partido Comunista dos Trabalhadores Portugueses**, doravante referido por PCTP/MRPP ou apenas Partido, contemplaram dois trabalhos distintos mas complementares:
 - (i) Aplicação de técnicas de revisão analítica às principais rubricas das Demonstrações Financeiras, por nós efectuada.
 - (ii) Procedimentos limitados de auditoria adoptados pela Firma ANA GOMES & CRISTINA DOUTOR – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. (AG&CD), efectuados de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com as Normas Internacionais de Auditoria emitidas pelo IFAC, aplicáveis a exames simplificados, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes. Para tanto, o referido exame simplificado consistiu na: (i) obtenção de confirmação de saldos e outras informações por parte de entidades cujos

saldos/transacções foram considerados relevantes; (ii) verificação do cumprimento do regime contabilístico de tratamento das receitas e despesas, designadamente no que diz respeito à aplicação, com as devidas adaptações, dos princípios aplicáveis ao Plano Oficial de Contabilidade (POC) e, em especial, à verificação da discriminação das receitas e despesas incorridas; (iii) análise da legalidade e conformidade dos documentos de receitas e dos documentos de despesas; (iv) verificação do pagamento das despesas e do recebimento das receitas; (v) aplicação de técnicas de revisão analítica às principais rubricas das demonstrações financeiras e (vi) noutros procedimentos de verificação e análise que permitiram verificar o grau de cumprimento por parte do Partido de diversos preceitos legais.

2. Quando recebemos a minuta do Relatório sobre a aplicação de procedimentos de Auditoria emitida pela AG&CD solicitámos ao PCTP/MRPP comentários sobre cada um dos pontos aí mencionados. O Partido não respondeu.
3. O Relatório final emitido pela AG&CD, com data de 26 de Novembro de 2008 (entregue na ECFP no dia 28 de Novembro de 2008), que incluímos em Anexo, faz parte integrante deste Relatório da ECFP, sendo a sua leitura indispensável para uma integral compreensão dos assuntos aqui relatados.
4. O Relatório de Auditoria que a ECFP agora emite e envia à apreciação do **PCTP/MRPP**, para além de apresentar uma análise às Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2006 – Secção B -, sintetiza - na Secção C - as limitações constatadas/situações de impossibilidade de conclusão em resultado do trabalho de análise efectuado por nós e pela AG&CD às contas da actividade do Partido em 2006. Na Secção D é apresentada a Conclusão formal do nosso trabalho. Na secção E são apresentados os Ênfases, no âmbito da Conclusão.
5. Solicitamos aos serviços do PCTP/MRPP que comentem cada um dos Pontos cujas conclusões sinteticamente apresentamos nas Secções B e C deste Relatório da ECFP. Se não nos for facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares manteremos as conclusões constantes deste Relatório no Parecer final que viermos a emitir.
6. De entre as incorrecções, situações anómalas e de falta de informação identificadas por nós e pela AG&CD no decurso dos trabalhos de auditoria às Contas Anuais de 2006, gostaríamos de salientar, pela sua materialidade e gravidade, as seguintes:

- Os Donativos Obtidos pelo Partido no Ano de 2006 Não Foram Depositados em Conta Bancária Exclusivamente Destinada a Esse Efeito (ver ponto 1 da Secção C);
- Constatámos a Impossibilidade de Confirmar a Origem das Receitas do Partido (ver ponto 2 da Secção C);
- Existe Incerteza Quanto à Natureza do Saldo de Caixa Registrado no Balanço em 31 de Dezembro de 2006 (ver ponto 3 da Secção C);
- Existe Incerteza Quanto à Regularização das Dívidas para com Filiados e Militantes do Partido, reflectidas no Balanço em 31 de Dezembro de 2006 (ver ponto 4 da Secção C);
- Saldos e Outras Informações – Não Foi Obtida Resposta ao pedido de Confirmação Externa de Saldos e Outras Informações (ver ponto 5 da Secção C); e
- Os Proveitos e o Resultado do Exercício de 2005 Encontram-se Sobreavaliados (ver ponto 6 da Secção C).

B Informação Financeira

1. As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2006 do PCTP/MRPP e submetidas à apreciação do Tribunal Constitucional compreendem o Balanço (que evidencia um total de activo de 52.783 euros e um total de capital próprio positivo de 29.564 euros, incluindo um resultado líquido positivo de 27.130 euros), a Demonstração de Resultados relativos ao ano findo em 31 de Dezembro de 2006 (que evidencia um total de proveitos de 38.799 euros e um total de custos de 11.669 euros) e o Anexo com as correspondentes Notas explicativas.

Mapa de Balanço em 31 de Dezembro de 2006

ACTIVO	2006	2005
Imobilizado		
Imobilizado Corpóreo	25.757	82.915
Amortizações Acumuladas	-16.041	-18.899
	<u>9.716</u>	<u>64.015</u>
Disponibilidades		
Dep. Bancários	38.370	413
Caixa	4.676	3.638
	<u>43.046</u>	<u>4.052</u>
Acréscimos e Diferimentos		
Custos Diferidos	21	21
	<u>21</u>	<u>21</u>
	<u>52.783</u>	<u>68.087</u>

CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	2006	2005
Capital Próprio		
Resultados Transitados	2.434	6.065
Excedente/(Défice) do Exercício	27.130	-3.631
	<u>29.564</u>	<u>2.434</u>
Passivo		
Dívidas a Terceiros – Médio/Longo Prazo		
Fornecedores de Imobilizado	5.103	44.566
	<u>5.103</u>	<u>44.566</u>
Dívidas a Terceiros		
Fornecedores c/c	434	3.405
Outros Credores	17.682	17.682
	<u>18.116</u>	<u>21.087</u>
	<u>52.783</u>	<u>68.087</u>

Mapa de Proveitos e Custos relativos ao ano findo em 31 de Dezembro de 2006

	2006	2005
Proveitos e Ganhos		
Proveitos da Actividade Corrente	11.431	14.760
Proveitos de Campanha	-	8.203
Proveitos e Ganhos Extraordinários	27.368	-
	<u>38.799</u>	<u>22.963</u>
Custos e Perdas		
Fornecimentos e Serviços Externos	3.774	8.412
Amortizações	1.428	4.732
Impostos	196	207
Custos de Campanha	-	10.517
Custos e Perdas Financeiras	2.606	2.726
Custos e Perdas Extraordinárias	3.665	-
	<u>11.669</u>	<u>26.594</u>
RESULTADO	<u>27.130</u>	<u>-3.631</u>

2. As Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios de 2006 e 2005 são dificilmente comparáveis, uma vez que as Contas de 2005, para além de reflectirem o efeito da actividade corrente do Partido, reflectiam também os efeitos das actividades de Campanha desenvolvidas pelo Partido, no âmbito das Eleições Legislativas de 20 de Fevereiro de 2005 e das Eleições Autárquicas de 9 de Outubro de 2005. Nas Contas de 2006 aparecem, apenas, os efeitos de acertos e regularizações a situações ocorridas nas referidas Campanhas eleitorais de 2005, respeitando a maior parte dos custos e proveitos à actividade corrente do Partido. Face ao exposto, os resultados apurados nestes exercícios decompõem-se da seguinte forma:

	2006	2005
Resultado da Actividade Corrente	22.000	-1.317
Resultado – Legislativas 2005	-	-2.436
Resultado – Autárquicas 2005	5.130	122
	<u>27.130</u>	<u>-3.631</u>

As Demonstrações Financeiras do PCTP/MRPP do exercício de 2006 incluem o proveito de 5.130 euros referente à Subvenção recebida da Assembleia da República no âmbito das eleições autárquicas de 2005.

Constatámos que em 10-07-2006 a Assembleia da República solicitou a sua reposição. Esta devolução só foi registada nas Contas Anuais de 2007 do PCTP/MRPP (ver ponto 6 da Secção C).

- 3.** O Balanço do PCTP/MRPP reportado a 31 de Dezembro de 2006 apresenta Activos Totais Líquidos de 16.383 euros (17.102 de euros em 31.12.2005). Destacam-se pela sua materialidade os saldos das seguintes rubricas:

- Imobilizações Corpóreas – valor líquido de amortizações - (64.015 euros em 2005; 9.716 euros em 2006). Os bens relevados nesta rubrica dizem respeito a diverso equipamento administrativo.

Em 2006, o Partido vendeu o imóvel sito na Rua do Prior do Crato, nº 126, freguesia de Alcântara, pelo montante de 80.000 euros, tendo obtido e registado na rubrica de proveitos extraordinários uma mais valia no montante de 27.129 euros (ver ponto 6 da Secção B).

Como o imóvel foi adquirido em 2001 através de contrato de leasing junto da C.G.D. na data da venda foi rescindido e regularizado o referido contrato (ver ponto 5 da Secção B).

Segundo os auditores o valor de venda foi confirmado através da Carta do Partido para o BCP (entidade compradora). Assim sendo solicitamos ao PCTP/MRPP uma cópia da escritura de venda do imóvel.

- Depósito Bancário – (413 euros em 2005; 38.370 euros em 2006)
O acréscimo significativo desta rubrica é explicado pela receita decorrente da venda do imóvel.
Até à data não foi recebida a confirmação de saldos da Entidade Financeira com quem o Partido trabalhou (ver ponto 5 da Secção C).
- Caixa – (3.638 euros em 2005; 4.676 euros em 2006)

Salientamos que não foi disponibilizada a folha de caixa ou outro documento que suporte o saldo da caixa no montante de 3.638 euros. Desconhecemos se o saldo de caixa correspondia a valores em numerário ou apenas a despesas pagas que devessem ter sido reconhecidas como custos de 2006 (ver ponto 3 da Secção C).

4. Os Capitais Próprios em 31 de Dezembro de 2006 apresentam um valor positivo de 29.564 euros, reflectindo um substancial aumento em relação a finais do ano anterior (2.434 euros em 31.12.2005), por força do significativo lucro apurado/declarado pelo PCTP/MRPP em 2006, no valor de 27.130 euros). O resultado de 2006 está influenciado pela mais valia obtida com a venda do imóvel referido, no montante de 27.129 euros (ver ponto 8 da Secção E).

Salientamos que se expurgarmos aos resultados apurados nos anos de 2006 e 2005, o efeito das actividades de Campanha desenvolvidas pelo Partido, no âmbito das Eleições Legislativas de 20 de Fevereiro de 2005 e das Eleições Autárquicas de 9 de Outubro de 2005 e as contribuições financeiras para as Eleições Presidenciais de 2006, obtemos os seguintes valores:

	2006	2005
Resultado – Referentes às actividades correntes do Partido	22.000	-1.317

5. O Passivo do PCTP/MRPP, em 31 de Dezembro de 2006, era de 23.219 euros (65.653 euros em 31.12.2005). Destacam-se, pela sua materialidade, os saldos das seguintes rubricas:

- Fornecedores de Imobilizado – Esta rubrica decompõe-se como segue:

<u>Entidade</u>	<u>Bem Adquirido</u>	<u>2006</u>	<u>2005</u>
CGD **	Imóvel	-	38.313
Santander Consumer	Fotocopiadora	5.103	6.253
		<u>5.103</u>	<u>44.566</u>

** - Em 2006 o imóvel foi vendido e foi rescindido e regularizado o referido contrato (ver ponto 3 da Secção B).

- Outros Credores (17.682 euros) – Segundo responsáveis do Partido, este saldo refere-se a adiantamentos efectuados por militantes para financiamento

do Partido. O saldo não teve qualquer evolução nos exercícios de 2005 e 2006 (ver ponto 4 da Secção C).

6. O resultado da actividade do PCTP/MRPP, apurado em 2006, representa um acréscimo significativo quando comparado com o exercício anterior, conforme se descreve no quadro abaixo:

	2006	2005
Proveitos e Ganhos		
Proveitos da Actividade Corrente		
Quotas e/ou donativos	6.301	13.260
Angariação de Fundos	-	1.500
Proveitos e Ganhos Extraordinários	27.368	-
	<u>33.669</u>	<u>14.760</u>
Custos e Perdas		
Fornecimentos e Serviços Externos	3.774	8.412
Amortizações	1.428	4.732
Impostos	196	207
Custos e Perdas Financeiras	2.606	2.726
Custos e Perdas Extraordinárias	3.665	-
	<u>11.669</u>	<u>16.077</u>
Resultado da Actividade Corrente	22.000	-1.317
Resultado – Legislativas 2005	-	-2.436
Resultado – Autárquicas 2005	5.130	122
	<u>27.130</u>	<u>-3.631</u>

Pela leitura das Contas, a acentuada evolução positiva dos resultados da Actividade Corrente do Partido em 2006 é explicada essencialmente pela conjugação dos factores seguintes:

- Diminuição do valor de Quotas/Donativos em 2006 (-6.959 euros). Gostaríamos de obter explicações para o decréscimo destes proveitos entre 2005 e 2006;
- Aumento substancial do valor de Proveitos Extraordinários em 2006 (+27.368 euros). Este proveito diz respeito à mais valia obtida pelo Partido com a venda do imóvel sito na Rua do Prior do Crato, nº 126, freguesia de Alcântara.
- Diminuição dos Custos com Fornecimentos e Serviços Externos (-4.638 euros). Gostaríamos de obter explicações para o decréscimo destes custos entre 2005 e 2006;
- A rubrica de Custos e Perdas Extraordinários inclui uma multa aplicada pelo Tribunal Constitucional, no montante de 3.480,00 euros, e a primeira prestação de outra multa no montante de 185,20 euros. Em 2007 continuam a

ser pagas prestações relativas a essa multa, no montante mensal de 178,00 euros. No entanto, não é possível estimar o seu valor total, uma vez que se desconhece o número de prestações. Face ao exposto solicitamos informação do número de prestações (ver ponto 8 da Secção E).

C Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Auditoria ou Incorreções Verificadas Relativamente à Actividade Corrente do Partido

1. Os Donativos Obtidos pelo Partido no Ano de 2006 Não Foram Depositados em Conta Bancária Exclusivamente Destinada a Esse Efeito

No decurso da auditoria constatámos que os donativos angariados pelo PCTP/MRPP, no Ano de 2006, não foram depositados em contas bancárias exclusivamente destinadas a esse efeito e nas quais só podem ser efectuados depósitos que tenham esta origem.

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas do Exercício findo em 31 de Dezembro de 2006 emitido pela AG&CD refere -§ 3.7 – que:

" (...) todos os valores recebidos foram depositados na conta bancária do Partido e não numa conta bancária exclusivamente destinada a esse efeito, conforme previsto no n.º 2 dos Artigos 3.º e 7.º da Lei 19/2003."

Face ao exposto, o PCTP/MRPP não cumpriu com os termos do n.º 2 do art.º 7.º da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho, doravante designada apenas por Lei 19/2003.

Solicitamos a eventual contestação.

2. Impossibilidade de Confirmar a Origem das Receitas do Partido

No decurso da auditoria, não foi possível identificar a origem das receitas do Partido no montante de 5.491 euros e concluir que as receitas em dinheiro não excederam o limite de 25% do salário mínimo mensal, nos termos do n.º 3 do acima referido art.º 3.º.

De acordo com disposto nos n.º 2 e n.º 3 do artigo 3.º da Lei 19/2003 as receitas próprias dos Partidos políticos, quando em numerário, são obrigatoriamente tituladas por meio de cheque ou por outro meio bancário que permita a

identificação do montante e da sua origem. Exceptuam-se os montantes de valor inferior a 25% do salário mínimo mensal nacional e desde que, no período de um ano, não ultrapassem 50 salários mínimos mensais nacionais.

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2005 emitido pela AG&CD refere -§ 3.7 - que:

" (...) não foram identificadas as pessoas que efectuaram a maior parte das entregas de valores ao Partido, a título de donativos ou quotas, no montante total de 5.491,19 euros (...). Assim, não nos é possível concluir sobre se esses doadores, são pessoas singulares ou pessoas colectivas e se as receitas em dinheiro excederam o limite de 25% do salário mínimo mensal nacional, previsto no n.º 3 do Artigo 3.º da Lei 19/2003".

Solicitamos o envio dos documentos em falta que permitam a identificação da origem dos fundos (doadores), como decorre da Legislação, na medida em que é proibido o anonimato.

3. Incerteza Quanto à Natureza do Saldo de Caixa Registado no Balanço em 31 de Dezembro de 2005

As Demonstrações Financeiras do Partido em referência ao exercício de 2006 incluem um saldo de caixa no montante de 4.676 euros. Salientamos que não foi disponibilizada a folha de caixa ou outro documento que suporte e decomponha o saldo da caixa no montante de 4.676 euros.

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2005 emitido pela AG&CD refere -§ 3.4 - que:

"A rubrica de caixa apresenta um saldo de 4.676,00 euros. Não existe folha de caixa ou outro documento que suporte o saldo referido."

Solicitamos informação adicional (e respectiva documentação de suporte) sobre a decomposição do saldo de caixa. Era constituído por valores em numerário posteriormente depositados ou por documentos de despesa pagos que devessem ter sido reconhecidas como custos em 2006?

A falta de transparências das Contas dificulta o apuramento de outras eventuais infracções cometidas pelo Partido e prejudica a actividade de auditoria das contas. Face ao exposto, concluímos que o Partido não cumpriu o dever genericamente estabelecido no n.º 1 do artigo 12.º da Lei 19/2003.

Salientamos que esta limitação já foi identificada no Parecer da ECFP sobre as Contas Anuais de 2005.

4. Valores em Dívida para com os Filiados e Militantes do Partido, reflectidos no Balanço em 31 de Dezembro de 2006.

O Balanço do Partido inclui, na rubrica de "Outros Credores", dívidas a pagar aos filiados e militantes do Partido no valor de 17.682 euros.

	<u>Euros</u>
António Pestana Garcia Pereira	4.987,98
Orlando Paulo Ascensão Alves	8.479,56
Diversos	<u>4.214,40</u>
	<u><u>17.681,94</u></u>

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2005 emitido pela AG&CD refere -§ 3.4 - que:

"O saldo apresentado em outros credores, no montante de 17.681,94 euros, não teve qualquer evolução em 2005 e em 2006. De acordo com o já referido no relatório de auditoria do ano anterior, o saldo refere-se a adiantamentos de financiamento efectuados por militantes, que terão sido utilizados para a aquisição de alguns bens e serviços."

A este propósito o Tribunal Constitucional já disse no Acórdão n.º 146/2007 que:

" (...) Cumpre, porém, advertir que os partidos deverão fornecer todas as informações necessárias respeitantes a tais empréstimos (v.g, identidade dos respectivos titulares, as suas condições de reembolso e juros e o respectivo suporte documental), sob pena de a ECFP não poder controlar se se trata de verdadeiros empréstimos onerosos, ou, afinal de contas, de donativos de natureza pecuniária encapitados – assim se contornando os limites legais a eles respeitantes."

Solicitamos ao PCTP/MRPP informação sobre os Empréstimos contraídos junto de filiados e militantes, das suas condições de reembolso e juros e respectivo suporte documental (recibo e contrato).

Solicitamos ainda que nos esclareçam se estes Empréstimos já foram reembolsados ou regularizados no decurso de 2007 ou 2008 e se daí resultaram ajustamentos com impacto nas Contas de 2006.

Face ao exposto, não estamos em condições de avaliar quando e de que forma é que os saldos reflectidos na rubrica de "Outros Credores", no valor de 17.682 euros, virão a ser reembolsados ou regularizados.

Salientamos que esta limitação já foi identificada no Parecer da ECFP sobre as Contas Anuais de 2005.

5. Circularização de Saldos e Outras Informações – Não Foi Obtida Resposta que Permita Confirmar os Saldos dos Bancos

Com vista à obtenção de confirmação externa (por parte das entidades bancárias) dos saldos e outras informações, a AG&CD, a nosso pedido, solicitou ao PCTP/MRPP a circularização (pedido de confirmação externa) dos saldos bancários.

Até à data da emissão do relatório da AG&CD, os auditores não receberam respostas aos pedidos de informação e não obtiveram evidência de que estes pedidos foram efectuados.

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas do Exercício findo em 31 de Dezembro de 2006 emitido pela AG&CD refere -§ 3.4 – que :

"Solicitamos a preparação do pedido de confirmação de saldos e de outras informações à Caixa Geral de Depósitos. Até à data de emissão deste relatório não obtivemos a carta devidamente preparada para podermos proceder ao seu envio."

Face ao exposto, solicitamos o envio aos Bancos dos pedidos de confirmação de saldos e outras informações referentes ao exercício de 2006, com pedido de resposta urgente.

Esta limitação é particularmente grave porque nos impossibilita de avaliar em que medida: (i) todos os movimentos de receitas e despesas do Partido referentes ao exercício de 2006 foram registados em contas bancárias, de acordo com os termos do n.º 2 do art.º 3.º e no n.º1 do art.º 9.º, ambos da Lei 19/2003, (ii) todas as receitas e despesas do Partido referentes ao exercício de 2006 foram registadas nos mapas enviados ao Tribunal Constitucional e (iii) que a totalidade dos extractos bancários de movimentos das contas e extractos de contas de cartões de crédito foi enviada ao Tribunal Constitucional, nos termos da alínea a) do n.º 7 do art.º 12.º da Lei 19/2003.

6. Os Proveitos e o Resultado do Exercício de 2005 Encontram-se Sobreavaliados.

Constatámos que foi registado nas Contas Anuais referente ao exercício de 2006 o proveito de 5.130 euros referente à Subvenção recebida da Assembleia da República no âmbito das eleições autárquicas de 2005.

Contudo, em 10-07-2006 a Assembleia da República solicitou a sua reposição. Esta devolução só foi registada nas Contas Anuais de 2007 do PCTP/MRPP.

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas do Exercício findo em 31 de Dezembro de 2006 emitido pela AG&CD refere -§ 3.4 – que :

"Relativamente à subvenção estatal recebida em 22-5-06, no montante de 5,130,00 euros, referente à Campanha das eleições Autárquicas de 2005, constatámos que em 10-7-06 foi solicitada a sua reposição, através da Guia de Reposição n" 94 no montante de 5129,95 euros Essa restituição só foi registada em 2007, aquando da sua devolução."

Face ao exposto, os proveitos e o Resultado do exercício de 2006 estão sobreavaliados em 5.130 euros.

Solicitamos a eventual contestação.

D Conclusões

- 7.** Com base no trabalho efectuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, consideramos que, excepto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações de âmbito, situações anómalas e incorrecções cujo impacto nas Contas Anuais de 2006 não conseguimos quantificar, apresentadas nos parágrafos nº 1 a 6 da Secção C, nada mais chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir sobre a existência de outras situações relevantes que afectem os Proveitos e os Custos declarados pelo **Partido Comunista dos Trabalhadores Portugueses** no seu Mapa Anual de Proveitos e de Custos.

Esta conclusão será alterada no Parecer final que emitiremos, se nos vier a ser facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares, relativamente a cada uma das limitações de âmbito, situações anómalas e incorrecções descritas ao longo deste Relatório.

E Ênfases

- 8.** Sem afectar a conclusão expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para as situações seguintes:
- a) O Partido regista como custo as multas que lhe são aplicadas pelo Tribunal Constitucional na data em que estas lhe são notificadas e na data em que são liquidadas. Nestas circunstâncias poderão existir multas relativas aos exercícios e aos actos eleitorais de 2003, 2004 2005 e 2006, eventualmente ainda não apuradas e, conseqüentemente, não notificadas, ou liquidadas por reconhecer nas demonstrações financeiras do Partido referentes ao exercício de 2006.
 - b) A melhoria dos Capitais Próprios do Partido e a acentuada melhoria do seu resultado anual são sobretudo determinados pelo registo da mais valia obtida pelo Partido com a venda do imóvel sito na Rua do Prior do Crato, nº 126, freguesia de Alcântara.

Lisboa, 09 de Fevereiro de 2009

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos